



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.574/2013

De 16 de Setembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 546.700,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) na seguinte classificação econômica:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.03.00.00 – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01.03.01.00 – Ensino Fundamental	
12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
23 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
34 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
12.361.2001.2046 – Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	
709 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00
01.03.03.00 – Educação Infantil	
12.365.2002.2051 – Funcionamento das Creches	
707 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
697 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
699 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
12.365.2002.2050 – Funcionamento da Pré-Escola	
468 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
65 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
706 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
696 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
698 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
01.03.02.00 – Fundeb	
12.361.2001.2048 – Oferta do Ensino Fundamental – Fundeb	
51 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
692 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
694 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
01.04.00.00 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
01.04.01.00 – Fundo Nacional de Saúde	
10.301.1001.2001 – Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	
195 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 108.300,00
168 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10.303.1006.2028 – Aquisição de Medicamentos	
179 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

10.301.1002.2007 – Atendimento Médico Domiciliar	
203 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 44.000,00
01.05.00.00 – OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRADAS	
01.05.01.00 – Obras Serviços Municipais e Estradas	
15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
236 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 10.000,00
258 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 3.000,00
260 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 18.100,00
15.452.5001.2164 – Limpeza Pública Domiciliar	
245 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 3.000,00
15.452.5001.2165 – Recolhimento do Lixo Hospitalar	
263 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 3.400,00
26.782.5003.2175 – Conservação de Estradas Vicinais	
256 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 25.200,00
255 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 10.000,00
15.452.5002.2170 – Manutenção da Iluminação Pública	
711 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 19.000,00
01.06.00.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.4007.2152 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 5.000,00
325 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 4.000,00
01.07.00.00 – AGRICULTURA	
01.07.01.00 – Produção Vegetal	
20.606.6001.2195 – Assistência Técnica e Extensão Rural	
360 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.200,00
01.08.00.00 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
01.08.01.00 – Administração Financeira	
04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 10.000,00
398 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 15.000,00
TOTAL	RS 546.700,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.03.00.00 – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01.03.01.00 – Ensino Fundamental	
12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
30 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 12.000,00
14 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 132.300,00
12.361.2001.2046 – Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	
31 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 57.400,00
01.03.03.00 – Educação Infantil	
12.365.2002.2051 – Funcionamento das Creches	
492 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 4.900,00

nd

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

494 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 4.900,00
12.365.2002.2050 – Funcionamento da Pré-Escola	
80 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 4.400,00
01.03.05.00 – Cultura	
13.392.3002.2091 – Apoio a Projetos Culturais de Músicas Cênicas	
107 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	RS 22.000,00
01.04.00.00 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
01.04.01.00 – Fundo Nacional de Saúde	
10.301.1002.2007 – Atendimento Médico Domiciliar	
158 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 18.000,00
149 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 900,00
541 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
542 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 900,00
543 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 900,00
10.302.1003.2016 – Remoção para Hospitais da Região	
671 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 8.500,00
10.301.1001.1001 – Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
531 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
532 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
10.301.1001.1002 – Construção de Unidades de Saúde	
533 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
215 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 2.900,00
10.301.1001.2001 – Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	
539 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
164 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 8.000,00
536 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
191 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 900,00
539 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
10.305.1005.2023 – Prevenção Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Transmissíveis	
551 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 800,00
10.301.1002.2010 – Atendimento Bucal	
546 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
159 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 6.000,00
547 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 900,00
10.302.1003.2013 – Atendimento Emergencial em Hospital	
151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 20.000,00
01.05.00.00 – OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRADAS	
01.05.01.00 – Obras Serviços Municipais e Estradas	
15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
592 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 1.900,00
15.451.5002.1036 – Construção de Praças, Parques e Jardins	
563 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 1.900,00
564 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
565 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.900,00
15.451.5003.1038 – Pavimentação de Vias Públicas	
273 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 36.000,00
15.451.5007.1050 – Construção ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	

28

Car



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

585 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
26.782.5003.2175 – Conservação de Estradas Vicinais	
576 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
577 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 9.000,00
15.451.5003.2174 – Recapeamento de Vias Públicas	
572 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 21.200,00
667 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 19.000,00
01.07.00.00 – AGRICULTURA	
01.07.01.00 – Produção Vegetal	
20.606.6001.2195 – Assistência Técnica e Extensão Rural	
350 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.200,00
01.08.00.00 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
01.08.01.00 – Administração Financeira	
04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
396 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 15.000,00
672 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 19.000,00
28.843.9002.0006 – Serviço da Dívida Interna – Geral	
417 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	RS 104.100,00
TOTAL	RS 546.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.541/2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 16 de Setembro de 2013.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida
Diretor